

(OP-251/40)

Proc. 20.612/39.

ACORDÃO

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentaria, para o exercício de 1940, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus à Conquista;

CONSIDERANDO que a receita prevista é proporcional ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no § 1º do art. 4º das Instruções para a padronização de vencimentos, a verba "Pessoal" deve ser fixada em 2 1/2% do fundo autorizado;

CONSIDERANDO que a Caixa não incluiu na Despesa verba para "Material";

CONSIDERANDO que a importância orgânica para os juros do fundo autorizado corresponde ao valor desse fundo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentaria apresentada, fixando-se em R\$ 6.250.000 a quota de "Pessoal", de acordo com o § 1º do art. 4º das Instruções citadas incluindo-se, cutrossim, a verba de R\$ 1.000.000 para "Material".

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Cupertino Guimarães Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 161 3 1940.